Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL ... SECRETARIA

=LEI Nº 850,DE 23 DE NOVEMBRO DE 1964=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$120.000,00

000
0
000

CÓPIA

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-É aberto,pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,o crédito especial de cr$120.000,00=CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS=para pagamento de vencimentos devido ao médico contratado pela MUNICIPALIDADE "DR.NERY REICHMANN" correspondente ao PERIODO de 1º.10 a 31.12 do corrente ano,á razão de cr$40.000,00=QUARENTA MIL CRUZEIROS= mensais.

Artº 2º-Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior,servirá de recurso a provável maior arrecadação do exercicio corrente.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,23 DE NOVEMBRO DE 1964

a-EDUARDO PINTO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL ... SECRETARIA

Rig.

=LEI Nº 850,DE 23 DE NOVEMBRO DE 1964=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$120.000,00

000
0
000

CÓPIA

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-É' aberto,pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,o crédito especial de cr$120.000,00=CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS=para pagamento de vencimentos devido ao médico contratado pela MUNICIPALIDADE "DR.NERY REICHMANN" correspondente ao PERIODO de 1º.10 a 31.12 do corrente ano,á razão de cr$40.000,00=QUARENTA MIL CRUZEIROS= mensais.

Artº 2º-Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior,cervirá de recurso a provável maior arrecadação do exercicio corrente.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,23 DE NOVEMBRO DE 1964

a-EDUARDO PINTO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

LEI Nº 850, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.964.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 12o.ooo,oo.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 12o.ooo,oo (cento e vinte mil cruzeiros), para pagamento de vencimentos devidos ao médico contratado pela Municipalidade, Dr. Nery Reichmann, correspondente ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro do corrente ano, a razão de CR$ 4o.ooo,oo (quarenta mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior, servirá de recurso a provável maior arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de novembro de 1.964.

Eduardo Pinto

(EDUARDO PINTO)
PREFEITO

Publique-se, registre-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de novembro de 1.964.

Oswaldo Bez

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO